

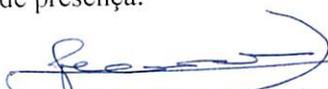


# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ATA Nº 029/2021

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MATO GROSSO – No dia vinte e seis do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, às oito horas e cinquenta minutos, reuniram-se os vereadores da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, sendo **VALDECIR ALVENTINO DA SILVA** e **LUIS CARLOS MAGALHÃES DA SILVA**. Foi distribuída a **Moção de Aplausos n. 021/2021** o qual fora estabelecido para relatar e dar voto o Vereador Luis Carlos Magalhães da Silva, que sai notificado do prazo para devolução em 15 dias nos termos do “caput” do Art. 49 do RICM; **Moção de Pesar n. 022/2021** o qual fora estabelecido para relatar e dar voto o Vereador Valdecir Alventino da Silva, que sai notificado do prazo para devolução em 15 dias nos termos do “caput” do Art. 49 do RICM; **Projeto de Lei 1243/2021** o qual fora estabelecido para relatar e dar voto o Vereador Luis Carlos Magalhães da Silva, que sai notificado do prazo para devolução em 15 dias nos termos do “caput” do Art. 49 do RICM; **EMENDA MODIFICATIVA 001 ao Projeto de Lei 1250/2021** o qual fora estabelecido para relatar e dar voto o Vereador Valdecir Alventino da Silva, que sai notificado do prazo para devolução em 05 dias nos termos do Inciso II, do Art. 49 do RICM; **Projeto de Lei 1257/2021** o qual fora estabelecido para relatar e dar voto o Vereador Luis Carlos Magalhães da Silva, que sai notificado do prazo para devolução em 05 dias nos termos do Inciso II, do Art. 49 do RICM; **Projeto de Lei 1258/2021** o qual fora estabelecido para relatar e dar voto o Vereador Valdecir Alventino da Silva, que sai notificado do prazo para devolução em 05 dias nos termos do Inciso II, do Art. 49 do RICM; Não havendo mais nenhuma divergência digna de ata, foi encerrada a presente reunião às nove horas e cinco minutos. Mandado lavrar a presente, que lida e achada conforme, segue assinada por mim Abeg **LEANDRO ROSSETTO NOGUEIRA**, que a redigi, digitei e assessoriei, e os demais presentes. Frisa-se que a assinatura da presente Ata, para os fins legais, supre a lista de presença.

  
**LUIS CARLOS MAGALHÃES DA SILVA**

Membro

  
**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**

Suplente